

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 029/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014



clia do jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS QUATRO E MONGÓLIA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.523.068/0001-71, com sede à Rua Borrazópolis, nº 114, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. **Regina Rafaella Pereira Ramos**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 2.703.344 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.789.644-08, residente e domiciliada à Rua Borrazópolis, nº 114, Boa Viagem, CEP 51150-650, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preço nº 012/2014**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, instituída por meio da **Portaria nº 051/2014**, de 21/01/2014, e alterada pela **Portaria nº 095/2014**, e **Portaria nº 052/2015**, 16/01/2015, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cuja Tomada de Preço e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Quatro e Mongólia no bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE**, discriminados, quantificados, e respectivamente apresentados, compondo o Edital e seus anexos e especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos)**, conforme tabela abaixo retratada:





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

QUADRO RESUMO				
Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE.	Unid	1,00	179.891,62
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA QUATRO – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE.	Unid	1,00	176.590,59
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	Unid	1,00	17.754,81
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).				

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI (R\$)	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)	Preço Total S/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI 24% (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						5.690,06
1.1	COMPOSIÇÃO 2-	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Dia	2,00	635,12	787,55	1.270,24	1.575,10
1.2	67268 -	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid.	42,67	36,02	44,66	1.536,97	1.905,64
1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	6,00	296,95	368,22	1.781,70	2.209,32
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						2.527,20
2.1	72961	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.560,00	1,31	1,62	2.043,60	2.527,20
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA						31.155,74
3.1	74223/002	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA.	m	28,00	23,61	29,28	661,08	819,84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.2	74208/001	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	490,00	49,93	61,91	24.465,70	30.335,90
4.0		PAVIMENTO						74.144,40
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6rcm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	1.320,00	45,30	56,17	59.796,00	74.144,40
5.0		PASSEIO - RAMPAS DE ACESSO						26.825,36
5.1	73616	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)	m3	3,60	105,76	131,14	380,74	472,10
5.2	COMPOSIÇÃO 5	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.	m3	4,50	35,10	43,52	157,95	195,84
5.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	m2	576,00	1,31	1,62	754,56	933,12
5.4	73892/002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.	m2	720,00	25,50	31,62	18.360,00	22.766,40
5.5	Composição 1	Construção de rampa de acessível com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. Com área de 6,75m2.	und	6,00	330,36	409,65	1.982,16	2.457,90
6.0		DRENAGEM						35.547,48
6.1	16762/001	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m.em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid.	4,00	527,20	653,73	2.108,80	2.614,92
6.2	55556	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm.	und	4,00	55,52	68,84	222,08	275,36

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.3	16781/006	POCO DE VISITA TIPO "C/ GAVETA" NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0X1,0X1,5 M COM SOBRETAMPA DE CONCRETO (REF. DR-02-OBRA RECIFE).	und	4,00	1.890,61	2.344,36	7.562,44	9.377,44
6.5	Composição 4	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	M	36,00	126,00	156,24	4.536,00	5.624,64
6.6	16882/009	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CS1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	M	113,00	126,00	156,24	14.238,00	17.655,12
7.0		SINALIZAÇÃO						4.001,37
7.1	4 S 06 200 0	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	9,00	325,44	403,55	2.928,96	3.631,95
7.2	13521	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	2,00	148,96	184,71	297,92	369,42
TOTAL DA OBRA								179.891,62
TOTAL DA OBRA - RUA MONGÓLIA: R\$ 179.891,62 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).								
*Itens com base na TABELA SINAPI ABRIL 2014 TODAS COM PRESO DESONERADO								

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA QUATRO – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI (R\$)	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)	Preço Total S/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI 24% (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						5.094,30
1.1	COMPOSIÇÃO 2-	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Dia	2,00	635,12	787,55	1.270,24	1.575,10
1.2	67268 -	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid.	29,33	36,02	44,66	1.056,47	1.309,88
1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	6,00	296,95	368,22	1.781,70	2.209,32

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.0		MOVIMENTO DE TERRA						2.316,60
2.1	72961	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.430,00	1,31	1,62	1.873,30	2.316,60
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA						27.650,32
3.1	74223/002	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA.	m	14,00	23,61	29,28	330,54	409,92
3.2	74208/001	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	440,00	49,93	61,91	21.969,20	27.240,40
4.0		PAVIMENTO						67.965,70
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	1.210,00	45,30	56,17	54.813,00	67.965,70
5.0		PASSEIO – RAMPAS DE ACESSO						25.407,02
5.1	73616	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)	m3	6,60	105,76	131,14	698,02	865,52
5.2	COMPOSIÇÃO 5	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.	m3	8,25	35,10	43,52	289,58	359,04
5.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	m2	528,00	1,31	1,62	691,68	855,36
5.4	73892/002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.	m2	660,00	25,50	31,62	16.830,00	20.869,20
5.5	Composição 1	Construção de rampa de acessível com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. Com área de 6,75m2.	und	6,00	330,36	409,65	1.982,16	2.457,90
6.0		DRENAGEM						44.962,38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.1	16762/001	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid.	6,00	527,20	653,73	3.163,20	3.922,38
6.2	55556	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm.	und	6,00	55,52	68,84	333,12	413,04
6.3	16781/006	POCO DE VISITA TIPO "C/ GAVETA" NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0X1,0X1,5 M COM SOBRETAMPA DE CONCRETO (REF. DR-02-OBAS RECIFE).	und	6,00	1.890,61	2.344,36	11.343,66	14.066,16
6.5	Composição 4	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	M	42,00	126,00	156,24	5.292,00	6.562,08
6.6	16882/009	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CS1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	M	128,00	126,00	156,24	16.128,00	19.998,72
7.0		SINALIZAÇÃO						3.194,27
7.1	4 S 06 200 0	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	7,00	325,44	403,55	2.278,08	2.824,85
7.2	13521	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	2,00	148,96	184,71	297,92	369,42
TOTAL DA OBRA								176.590,59
TOTAL DA OBRA - RUA QUATRO: R\$ 176.590,59 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais cinquenta e nove centavos).								
*Itens com base na TABELA SINAPI ABRIL 2014 TODAS COM PRESO DESONERADO								

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DAS RUAS QUATRO E MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI (R\$)	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)	Preço Total S/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI 24% (R\$)
7.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						17.754,81

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.1	COMPOSIÇÃO 7- SINAP – JUN 2014	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid	1,00	11.833,60	14.673,66	11.833,60	14.673,66
7.2	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS.	M2	15,00	165,65	205,41	2.484,75	3.081,15
TOTAL DA OBRA								17.754,81
TOTAL DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 17.754,81 (dezesete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).								

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Tomada de Preço nº 012/2014** realizado com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 146/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do **artigo 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (O.S).**

6.2 O prazo previsto na clausula 6.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com **30 (trinta) dias de antecedência** ao fim do respectivo Contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

6.3 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as participantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

6.4 Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do **Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de Termo Aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados em **regime de empreitada por Preço Global**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, considerando o **PRAZO MÁXIMO de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (O.S).**

8.2 A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

8.2.1 A utilização de **Diário de Obra**, devendo a sua abertura ser no máximo até **03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Serviço;

8.2.2 A entrega de relatório fotográfico mensal, devidamente encadernado, com o boletim de medição, todos os custos para emissão do relatório ficará a cargo da empresa licitante vencedora do certame;

8.2.3 A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra, de acordo com a quantidade estimada na planilha orçamentária.

8.3 O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

8.4 Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no diário da obra.

8.5 Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pelo **CONTRATANTE**.

8.6 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, a empresa será desclassificada quanto ao julgamento.

8.7 O prazo previsto no contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com **30 (trinta) dias de antecedência** ao fim do respectivo Contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.8 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as participantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

8.9 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05 (cinco) anos**, contados do **termo de recebimento definitivo da obra** a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão executados nas Ruas: Rua Quatro e Rua Mongólia no bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Paulista/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização deste serviço será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura do Município**.

10.2 O fiscal do Contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

representante do **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do Contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/93**, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus **arts. 67 a 76**.

10.3 O fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.

10.4 O fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto contratado.

10.5 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante o **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

10.5.1 Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

10.5.2 Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.5.3 Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo do **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

10.6 A **CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a do **CONTRATANTE**.

10.7 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste Contrato, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

10.8 O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município do Paulista, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos.

10.9 A obra será recebida da seguinte forma:

- a) Provisoriamente pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório da obra pela equipe responsável pela fiscalização, a qual dará a sua aprovação, atestando o recebimento definitivo ou solicitando as correções necessárias, mediante termo circunstanciado.

10.10 Definitivamente, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório da obra pela equipe responsável pela fiscalização, a qual dará a sua aprovação, atestando o recebimento definitivo ou solicitando as correções necessárias, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

11.1 Em caso de haver **serviços excedentes**, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta da **CONTRATADA** com seu respectivo BDI.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.2 Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referência, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a título de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A **Secretaria de Infraestrutura** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

12.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

12.3 Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços permanecerão válidos e fixos pelo período de um ano desde a data de apresentação da proposta. Após este prazo, os preços serão reajustados, utilizando-se como critério de reajuste o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) e a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V [(I_i - I_o) / I_o]$$

onde:

R = o valor do reajustamento procurado;

V = o valor contratual a ser reajustado;

I_i = o índice correspondente ao mês do reajuste;

I_o = o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

13.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-01985-00-0

Atividade: 3102

Elemento: 449051

Fonte: 10000

Valor: R\$ 78.963,14 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Nota de Empenho nº 2015-01986-00-7

Atividade: 3102

Elemento: 449051

Fonte: 10201

Valor: R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

15.1.1 Definição precisa do objeto deste Contrato, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente Contrato;

15.1.2 Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;

15.1.3 Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato;

15.1.4 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;

15.1.5 Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste Contrato;

15.1.6 Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;

15.1.7 Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após **30 (trinta) dias** do recebimento provisório;

15.1.8 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Contrato;

15.1.9 Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

16.1.1 Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pelo **CONTRATANTE**;

16.1.2 Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente Contrato;

16.1.3 Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste Contrato;

16.1.4 Os materiais a serem empregados deverão obedecer as normas da ABNT e ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

16.1.5 Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

16.1.6 Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste Termo, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

16.1.7 É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato;

16.1.8 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

causar nas instituições ou a terceiros;

16.1.9 Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste Contrato, até a aceitação final da obra;

16.1.10 A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pelo **CONTRATANTE**;

16.1.11 Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

16.1.12 Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

16.1.13 O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido ao pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

16.1.14 Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

16.1.15 Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

16.1.16 Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

16.1.17 Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

16.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

16.1.19 Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor global da proposta do adjudicatário, recolhida no ato da assinatura do Contrato, podendo tal recolhimento ser efetivado pelo adjudicatário, através de uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.

17.2 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17.3 A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

17.4 Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na conta-corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil.

17.5 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a licitante vencedora deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

17.6 A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do Instrumento Contratual, somente será devolvida à **CONTRATADA**, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

18.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe;

18.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

18.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da **Tomada de Preço nº 012/2014**.

18.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

19.1 Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

19.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato;

19.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;

19.1.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto do Edital e deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A **CONTRATADA** se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da **Lei 6.514, de 22/12/77**, ficando

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

20.2 Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

20.3 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de que trata a Cláusula 20.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

20.4 Como condição de eficácia do Processo Licitatório e deste Contrato Administrativo dele decorrente, fica pactuado no presente Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com o **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra / serviços para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS

21.1 Em relação ao **IR**, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

21.2 No que se refere ao **ISS**, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

22.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento)** do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se **como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento)** do valor do serviço rejeitado.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

22.2 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

22.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 22.1:

I – Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II – Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

22.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme **Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004**, respectivamente.

22.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.6 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

23.1.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

23.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

23.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta TOMADA DE PREÇO, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

23.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

23.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

23.4.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

23.4.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;

23.4.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação o **CONTRATANTE**;

23.4.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

23.4.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

23.4.6 A dissolução da sociedade;

23.4.7 Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação o **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral do Contrato mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de **20 (vinte) dias**.

23.4.8 A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

23.4.9 O **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos **incisos XII a XVII, do Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, ressarcirá a **CONTRATADA** conforme dispõe o **§ 2º do Art. 79** da referida Lei;

23.4.10 Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à empresa **CONTRATADA**;

23.4.11 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período do Contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

23.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.6 Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, o **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

23.6.1 Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do Contrato e necessários à sua continuidade, na forma do **art. 58, inc. V da Lei nº 8.666/1993**;

23.6.2 Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

23.6.3 Reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

24.1 Este Contrato fica vinculado a **Tomada de Preço nº 012/2014**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Paulista, constante do **Processo nº 146/2014**.

24.2 São partes integrantes deste Contrato o Edital da **Tomada de Preço nº 012/2014** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

24.4 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Infraestrutura exarada no **Ofício de nº 0486/2015 – SEIN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e alterações posteriores.

25.2 Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

25.3 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pelo Município do Paulista, após pronunciamento da Fiscalização.

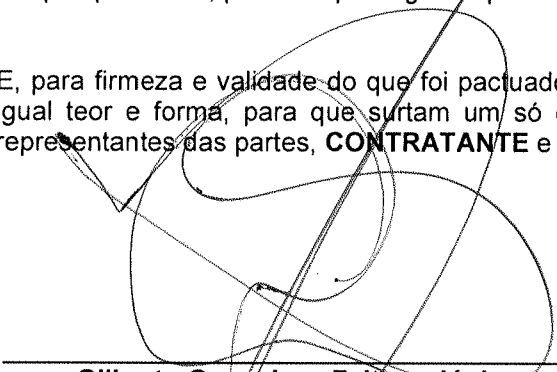
25.4 Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

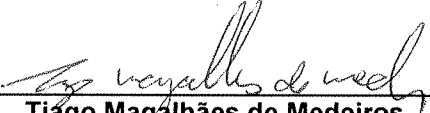
26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 25 de março de 2015.



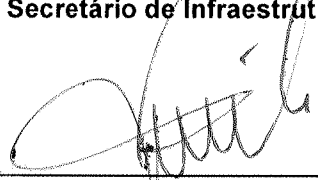
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



Regiane Lofanto de Sousa
Construtora Faella Ltda. EPP
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

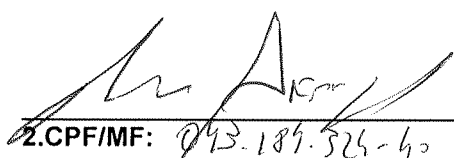
Testemunhas:

1.CPF/MF:



726 115 069 39

2.CPF/MF:



043.189.326-40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015, FIRMADO EM 25 DE MARÇO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO Nº 146/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA:	CONSTRUTORA FAELLA LTDA. EPP.; C.N.P.J: 11.523.068/0001-71.
OBJETO:	Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Quatro e Mongólia no bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).
GARANTIA CONTRATUAL:	Fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, equivalente ao valor de R\$ 18.711,85 (dezoito mil setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO:	Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (O.S). Execução com Prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (O.S).

Paulista/PE, 25 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 0486/2015 – SEIN

Assunto: **CONFECÇÃO CONTRATO**

Prezado Secretário:

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente, solicitar de vossa senhoria, a confecção do contrato para a empresa **CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP**, referente ao processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2014**, no valor de R\$ 374.263,14 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) referente ao objeto: pavimentação e drenagem das ruas Quatro e Mongólia, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE. Notas de Empenhos de nº 2015 01985 00 0 – R\$ 78.963,14 e 2015 01986 00 7 - R\$ 295.300,00 em anexo.

Abaixo informamos a dotação:

- 2000 SEIN
- 2001 SEIN/Administração Direta
- 15 451 2020 3102 melhoria da rede viária municipal
- 4 4 90 51 obras e instalações
- 10000 recursos ordinários - tesouro
- 10201 transferências de convênio da união

Sem mais para o momento, renovamos os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,



TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretario de Assuntos Jurídicos
Nesta



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Número	2015-01985-00-0
Data	25/03/2015
Autorização	4230/2015

Código	009269	Nome do Credor	CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP					
Endereço	RUA BORRAZOPOLIS				Número	114		
Cidade	RECIFE	Bairro	BOA VIAGEM		UF	PE		
Insc. Municipal		Insc. Estadual	039194639		C.N.P.J. / C.P.F.	11523068000171		
Descrição do Órgão	20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
Descrição da Unidade	2001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Projeto/Atividade/Enc.	3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL						
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações						
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro						
Cod Reduzido	0193	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	02 - Tomada de Preço		
AÇÃO :	0089	Pavimentar vias municipais						
SUBELEMENTO :	0080	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM						
Lei	8.666/93	Artigo	22	Inciso	II	Nº da Licitação	012/14	
				Data da Licitação	24/03/2015		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS		0,00	0,00	0,00
QUATRO E MONGÓLIA NO BAIRRO DE		0,00	0,00	0,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNI		0,00	0,00	0,00
CÍPIO DO PAULISTA/PE.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA	UND	1,00	78.963,14	78.963,14
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	347.069,82	Saldo Atual	268.106,68	TOTAL	78.963,14
----------------	------------	-------------	------------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	78.963,14

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 78.963,14

SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Autorização

4230/2015

Nº do Empenho

Código 009269

Nome do Credor CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP

Endereço RUA BORRAZOPOLIS

Número 114

Cidade RECIFE

Bairro BOA VIAGEM

UF PE

Insc. Municipal

Insc. Estadual 039194639

C.N.P.J. / C.P.F. 11523068000171

Descrição do Órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Descrição da Unidade SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod Reduzido

SubElemento

Tipo de Empenho

Tipo de Licitação

Orgão 20
Unidade 2001
Proj/Ativ/Enc 3102
Elemento 449051
Fonte 10000

0193

0080

GLOBAL

02 - Tomada de Preço

Lei
8.666/93

Artigo
22

Inciso
II

Nº da Licitação
012/14

Data da Licitação
24/03/2015

Contrato

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS		0,00	0,00	0,00
QUATRO E MONGÓLIA NO BAIRRO DE		0,00	0,00	0,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNI		0,00	0,00	0,00
CÍPIO DO PAULISTA/PE.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA	UND	1,00	78.963,14	78.963,14
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

TOTAL

78.963,14

Ação : 0089 Pavimentar vias municipais

SubElemento : 0080 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

DATA ____/____/____

ASSINATURA

PROCESSAMENTO

DATA: 25/03/2015

OPERADOR: MARCO



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Número	2015-01986-00-7
Data	25/03/2015
Autorização	4233/2015

Código	009269	Nome do Credor	CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP		
Endereço	RUA BORRAZOPOLIS			Número	114
Cidade	RECIFE	Bairro	BOA VIAGEM	UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual	039194639	C.N.P.J. / C.P.F.	11523068000171
Descrição do Órgão	20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Descrição da Unidade	2001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Projeto/Atividade/Enc.	3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações			
Fonte de Recurso	10201	Transferências de Convênios da União			
Cod Reduzido	0194	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	02 - Tomada de Preço
AÇÃO :	0089	Pavimentar vias municipais			
SUBELEMENTO :	0080	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
Lei	8.666/93	Artigo	22	Inciso	II
Nº da Licitação	012/14	Data da Licitação	24/03/2015	Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS		0,00	0,00	0,00
QUATRO E MONGÓLIA NO BAIRRO DE NO		0,00	0,00	0,00
SSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNI		0,00	0,00	0,00
CÍPIO DO PAULISTA/PE.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE	UND	1,00	295.300,00	295.300,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	720.302,34	Saldo Atual	425.002,34	TOTAL	295.300,00
----------------	------------	-------------	------------	--------------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	295.300,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 295.300,00

DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS	*****
*****	*****
*****	*****

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Autorização

4233/2015

Nº do Empenho

Código 009269

Nome do Credor CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP

Endereço RUA BORRAZOPOLIS

Número 114

Cidade RECIFE

Bairro BOA VIAGEM

UF PE

Insc. Municipal

Insc. Estadual 039194639

C.N.P.J. / C.P.F. 11523068000171

Descrição do Órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Descrição da Unidade SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod Reduzido

SubElemento

Tipo de Empenho

Tipo de Licitação

Órgão
20

Unidade
2001

Proj/Ativ/Enc
3102

Elemento
449051

Fonte
10201

0194

0080

GLOBAL

02 - Tomada de Preço

Lei
8.666/93

Artigo
22

Inciso
II

Nº da Licitação
012/14

Data da Licitação
24/03/2015

Contrato

ESPECIFICAÇÃO

Unidade

Quantid.

Valor Unitário

Valor Total

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS

QUATRO E MONGÓLIA NO BAIRRO DE NO

SSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNI

CÍPIO DO PAULISTA/PE.

CONTRATO DE REPASSE

UND

1,00

295.300,00

295.300,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL

295.300,00

Ação : 0089 Pavimentar vias municipais

SubElemento : 0080 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

DATA ____/____/____

ASSINATURA

PROCESSAMENTO

DATA: 25/03/2015

OPERADOR: MARCO

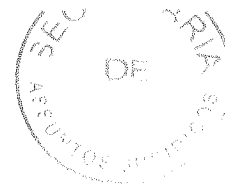


Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**



via jurídico

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS QUATRO E MONGÓLIA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEQUEM:

Pelo presente instrumento de Re-Ratificação ao **Contrato nº 029/2015**, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, e por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste representada por seu Secretário, o Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.523.068/0001-71, com sede à Rua Borrazópolis, nº 114, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. **Regina Rafaella Pereira Ramos**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 2.703.344 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.789.644-08, residente e domiciliada à Rua Borrazópolis, nº 114, Boa Viagem, CEP 51150-650, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **Contrato nº 029/2015**, no que pertine à correção na planilha básica da obra de pavimentação e drenagem da Rua MONGÓLIA – CONCEIÇÃO e Rua QUATRO - CONCEIÇÃO, bem como do valor total da contratação, constantes das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos)**, conforme tabela abaixo retratada:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

QUADRO RESUMO				
Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE.	Unid	1,00	179.891,62
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA QUATRO – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE.	Unid	1,00	176.590,59
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	Unid	1,00	17.754,81
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).				

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI (R\$)	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)	Preço Total S/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI 24% (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						5.690,06
1.1	COMPOSIÇÃO 2-	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Dia	2,00	635,12	787,55	1.270,24	1.575,10
1.2	67268 -	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid.	42,67	36,02	44,66	1.536,97	1.905,64
1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	6,00	296,95	368,22	1.781,70	2.209,32
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						2.527,20
2.1	72961	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.560,00	1,31	1,62	2.043,60	2.527,20
3.0		MEIO-FIO E LINHA D ÁGUA						31.155,74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.1	74223/002	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA.	m	28,00	23,61	29,28	661,08	819,84
3.2	74208/001	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	490,00	49,93	61,91	24.465,70	30.335,90
4.0		PAVIMENTO						74.144,40
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	1.320,00	45,30	56,17	59.796,00	74.144,40
5.0		PASSEIO - RAMPAS DE ACESSO						26.825,36
5.1	73616	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)	m3	3,60	105,76	131,14	380,74	472,10
5.2	COMPOSIÇÃO 5	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.	m3	4,50	35,10	43,52	157,95	195,84
5.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	m2	576,00	1,31	1,62	754,56	933,12
5.4	73892/002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.	m2	720,00	25,50	31,62	18.360,00	22.766,40
5.5	Composição 1	Construção de rampa de acessível com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. Com área de 6,75m2.	und	6,00	330,36	409,65	1.982,16	2.457,90
6.0		DRENAGEM						35.547,48
6.1	16762/001	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m.em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid.	4,00	527,20	653,73	2.108,80	2.614,92



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.2	55556	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm.	und	4,00	55,52	68,84	222,08	275,36
6.3	16781/006	POCO DE VISITA TIPO "C/ GAVETA" NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0X1,0X1,5 M COM SOBRETAMPA DE CONCRETO (REF. DR-02-OBRS RECIFE).	und	4,00	1.890,61	2.344,36	7.562,44	9.377,44
6.5	Composição 4	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	M	36,00	126,00	156,24	4.536,00	5.624,64
6.6	16882/009	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CS1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	M	113,00	126,00	156,24	14.238,00	17.655,12
7.0		SINALIZAÇÃO						4.001,37
7.1	4 S 06 200 0	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	9,00	325,44	403,55	2.928,96	3.631,95
7.2	13521	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	2,00	148,96	184,71	297,92	369,42
TOTAL DA OBRA								179.891,62
TOTAL DA OBRA - RUA MONGÓLIA: R\$ 179.891,62 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).								
*Itens com base na TABELA SINAPI ABRIL 2014 TODAS COM PRESO DESONERADO								

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA QUATRO – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI (R\$)	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)	Preço Total S/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI 24% (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						5.094,30
1.1	COMPOSIÇÃO 2-	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Dia	2,00	635,12	787,55	1.270,24	1.575,10
1.2	67268 -	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid.	29,33	36,02	44,66	1.056,47	1.309,88

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	6,00	296,95	368,22	1.781,70	2.209,32
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						2.316,60
2.1	72961	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.430,00	1,31	1,62	1.873,30	2.316,60
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA						27.650,32
3.1	74223/002	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA.	m	14,00	23,61	29,28	330,54	409,92
3.2	74208/001	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	440,00	49,93	61,91	21.969,20	27.240,40
4.0		PAVIMENTO						67.965,70
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6rcm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	1.210,00	45,30	56,17	54.813,00	67.965,70
5.0		PASSEIO – RAMPAS DE ACESSO						25.407,02
5.1	73616	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)	m3	6,60	105,76	131,14	698,02	865,52
5.2	COMPOSIÇÃO 5	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.	m3	8,25	35,10	43,52	289,58	359,04
5.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	m2	528,00	1,31	1,62	691,68	855,36
5.4	73892/002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.	m2	660,00	25,50	31,62	16.830,00	20.869,20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.5	Composição 1	Construção de rampa de acessível com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. Com área de 6,75m2.	und	6,00	330,36	409,65	1.982,16	2.457,90
6.0		DRENAGEM						44.962,38
6.1	16762/001	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid.	6,00	527,20	653,73	3.163,20	3.922,38
6.2	55556	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm.	und	6,00	55,52	68,84	333,12	413,04
6.3	16781/006	POCO DE VISITA TIPO "C/ GAVETA" NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0X1,0X1,5 M COM SOBRETAMPA DE CONCRETO (REF. DR-02-OBAS RECIFE).	und	6,00	1.890,61	2.344,36	11.343,66	14.066,16
6.5	Composição 4	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	M	42,00	126,00	156,24	5.292,00	6.562,08
6.6	16882/009	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CS1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	M	128,00	126,00	156,24	16.128,00	19.998,72
7.0		SINALIZAÇÃO						3.194,27
7.1	4 S 06 200 0	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	7,00	325,44	403,55	2.278,08	2.824,85
7.2	13521	Placa esmaltada, para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	2,00	148,96	184,71	297,92	369,42
TOTAL DA OBRA								176.590,59
TOTAL DA OBRA - RUA QUATRO: R\$ 176.590,59 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais cinquenta e nove centavos).								
*Itens com base na TABELA SINAPI ABRIL 2014 TODAS COM PRESO DESONERADO								

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DAS RUAS QUATRO E MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtdes	Preço Unitário s/ BDI (R\$)	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)	Preço Total S/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI 24% (R\$)
7.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						17.754,81
7.1	COMPOSIÇÃO 7- SINAP – JUN 2014	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid	1,00	11.833,60	14.673,66	11.833,60	14.673,66
7.2	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS.	M2	15,00	165,65	205,41	2.484,75	3.081,15
TOTAL DA OBRA								17.754,81
TOTAL DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 17.754,81 (dezesete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).								

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 374.237,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos)**.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 352.863,67 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo retratada:

QUADRO RESUMO				
Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtdes	Preço Unitário c/ BDI 24% (R\$)
1.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE.	Unid	1,00	212.178,64
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA QUATRO – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE.	Unid	1,00	120.720,90
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	Unid	1,00	19.964,13
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 352.863,67 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).				

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA MONGÓLIA - CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total S/ BDI	Preço Total c/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.433,34
1.1	COMPOSIÇÃO 2-	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Dia	2,00	R\$ 635,12	R\$ 787,55	R\$ 1.270,24	R\$ 1.575,10
1.2	67268 -	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid.	64,00	R\$ 36,02	R\$ 44,66	R\$ 2.305,28	R\$ 2.858,24
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.159,00
2.1	72961	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.950,00	R\$ 1,31	R\$ 1,62	R\$ 2.554,50	R\$ 3.159,00
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA						R\$ 38.584,94
3.1	74223/002	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA	m	28,00	R\$ 23,61	R\$ 29,28	R\$ 661,08	R\$ 819,84
3.2	74208/001	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	610,00	R\$ 49,93	R\$ 61,91	R\$ 30.457,30	R\$ 37.765,10
4.0		PAVIMENTO						R\$ 92.680,50
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	1.650,00	R\$ 45,30	R\$ 56,17	R\$ 74.745,00	R\$ 92.680,50



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.0		PASSEIO - RAMPAS DE ACESSO						R\$ 32.516,96
5.1	73616	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)]	m3	3,60	R\$ 105,76	R\$ 131,14	R\$ 380,74	R\$ 472,10
5.2	COMPOSIÇÃO 5	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.	m3	4,50	R\$ 35,10	R\$ 43,52	R\$ 157,95	R\$ 195,84
5.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2	576,00	R\$ 1,31	R\$ 1,62	R\$ 754,56	R\$ 933,12
5.4	73892/002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira	m2	900,00	R\$ 25,50	R\$ 31,62	R\$ 22.950,00	R\$ 28.458,00
5.5	Composição 1	Construção de rampa de acessivel com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. com área de 6,75m2.	und	6,00	R\$ 330,36	R\$ 409,65	R\$ 1.982,16	R\$ 2.457,90
6.0		DRENAGEM						R\$ 39.708,09
6.1	16762/001	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m.em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid.	5,00	R\$ 527,20	R\$ 653,73	R\$ 2.636,00	R\$ 3.268,65
6.2	55556	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm	und	5,00	R\$ 55,52	R\$ 68,84	R\$ 277,60	R\$ 344,20
6.3	16781/006	POCO DE VISITA TIPO "C/ GAVETA" NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0X1,0X1,5 M COM SOBRETAMPA DE CONCRETO (REF. DR-02-OBRAS RECIFE).	und	5,00	R\$ 1.890,61	R\$ 2.344,36	R\$ 9.453,05	R\$ 11.721,80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.5	Composição 4	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	M	36,00	R\$ 126,00	R\$ 156,24	R\$ 4.536,00	R\$ 5.624,64
6.6	16882/009	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CS1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	M	120,00	R\$ 126,00	R\$ 156,24	R\$ 15.120,00	R\$ 18.748,80
7.0		SINALIZAÇÃO						R\$ 1.095,81
7.1	4 S 06 200 0	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	1,80	R\$ 325,44	R\$ 403,55	R\$ 585,79	R\$ 726,39
7.2	13521	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	2,00	R\$ 148,96	R\$ 184,71	R\$ 297,92	R\$ 369,42
TOTAL DA OBRA								212.178,64
TOTAL DA OBRA - RUA MONGÓLIA R\$ 212.178,64 (duzentos e doze mil cento e setenta oito reais e sessenta e quatro centavos)								
*Itens com base na TABELA SINAPI ABRIL 2014 TODAS COM PRESO DESONERADO								

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DA RUA QUATRO – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total s/ BDI	Preço Total c/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.540,14
1.1	COMPOSIÇÃO 2-	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Dia	2,00	R\$ 635,12	R\$ 787,55	R\$ 1.270,24	R\$ 1.575,10
1.2	67268 -	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid.	44,00	R\$ 36,02	R\$ 44,66	R\$ 1.584,88	R\$ 1.965,04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.0		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.474,20
2.1	72961	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	910,00	R\$ 1,31	R\$ 1,62	R\$ 1.192,10	R\$ 1.474,20
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA						R\$ 17.744,72
3.1	74223/002	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RE CRAVA	m	14,00	R\$ 23,61	R\$ 29,28	R\$ 330,54	R\$ 409,92
3.2	74208/001	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	280,00	R\$ 49,93	R\$ 61,91	R\$ 13.980,40	R\$ 17.334,80
4.0		PAVIMENTO						R\$ 43.250,90
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	770,00	R\$ 45,30	R\$ 56,17	R\$ 34.881,00	R\$ 43.250,90
5.0		PASSEIO - RAMPAS DE ACESSO						R\$ 17.818,22
5.1	73616	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)]	m3	6,60	R\$ 105,76	R\$ 131,14	R\$ 698,02	R\$ 865,52
5.2	COMPOSIÇÃO 5	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAIS.	m3	8,25	R\$ 35,10	R\$ 43,52	R\$ 289,58	R\$ 359,04
5.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2	528,00	R\$ 1,31	R\$ 1,62	R\$ 691,68	R\$ 855,36
5.4	73892/002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira	m2	420,00	R\$ 25,50	R\$ 31,62	R\$ 10.710,00	R\$ 13.280,40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.5	Composição 1	Construção de rampa de acessível com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. com área de 6,75m2.	und	6,00	R\$ 330,36	R\$ 409,65	R\$ 1.982,16	R\$ 2.457,90
6.0		DRENAGEM						R\$ 35.958,33
6.1	16762/001	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m.em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid.	5,00	R\$ 527,20	R\$ 653,73	R\$ 2.636,00	R\$ 3.268,65
6.2	55556	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm	und	5,00	R\$ 55,52	R\$ 68,84	R\$ 277,60	R\$ 344,20
6.3	16781/006	POCO DE VISITA TIPO "C/ GAVETA" NAS DIMENSOES INTERNAS 1,0X1,0X1,5 M COM SOBRETAMPA DE CONCRETO (REF. DR-02-OBRAS RECIFE).	und	5,00	R\$ 1.890,61	R\$ 2.344,36	R\$ 9.453,05	R\$ 11.721,80
6.5	Composição 4	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	M	35,00	R\$ 126,00	R\$ 156,24	R\$ 4.410,00	R\$ 5.468,40
6.6	16882/009	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CS1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	M	97,00	R\$ 126,00	R\$ 156,24	R\$ 12.222,00	R\$ 15.155,28
7.0		SINALIZAÇÃO						R\$ 934,39
7.1	4 S 06 200 0	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	1,40	R\$ 325,44	R\$ 403,55	R\$ 455,62	R\$ 564,97
7.2	13521	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	und	2,00	R\$ 148,96	R\$ 184,71	R\$ 297,92	R\$ 369,42
TOTAL DA OBRA								120.720,90
TOTAL DA OBRA - RUA QUATRO: R\$ 120.720,90 (Cento e vinte mil setecentos e vinte reais e noventa centavos).								

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Itens com base na TABELA SINAPI ABRIL 2014 TODAS COM PRESO DESONERADO

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DAS RUAS QUATRO E MONGÓLIA – CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE								
Item	Código	Discriminação dos serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário s/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total S/ BDI	Preço Total c/ BDI
8.0		SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 19.964,13
8.1	COMPOSIÇÃO 7- SINAP - JUN 2014	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid.	1,00	R\$ 11.833,60	R\$ 14.673,66	R\$ 11.833,60	R\$ 14.673,66
8.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO ES ELETRICAS E ESQUADRIAS.	m2	15,00	R\$ 165,65	R\$ 205,41	R\$ 2.484,75	R\$ 3.081,15
8.3	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6,00	R\$ 296,95	R\$ 368,22	R\$ 1.781,70	R\$ 2.209,32
TOTAL DA OBRA								19.964,13
TOTAL DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 19.964,13(dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).								

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 352.863,67** (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A justificativa da re-ratificação decorre da necessidade de ajuste na planilha básica, conforme solicitação do MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, segundo **Ofício nº 0744/2015 - SEIN** o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 029/2015**, de 25 de março de 2015, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.



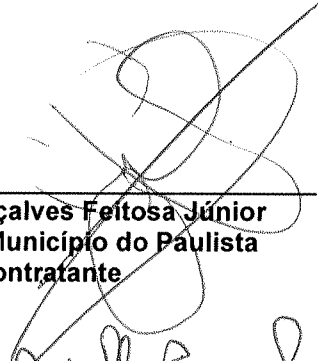
Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

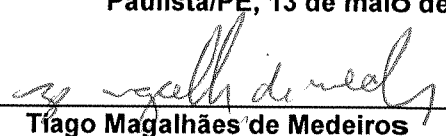
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulista/PE, 13 de maio de 2015.



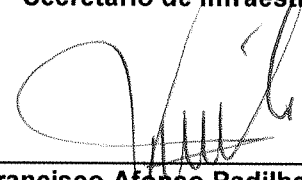
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



Regine de Paula Souza Santos
Construtora Faella Ltda. - EPP
Contratada

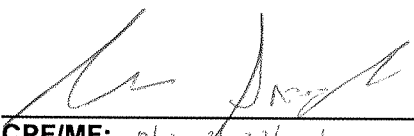


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 726 115 064 74



CPF/MF: 043.121.324-60



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2015, FIRMADO EM 13 DE MAIO DE 2015.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA:	CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP ; C.N.P.J.: 11.523.068/0001-71.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 029/2015, no que pertine à correção na planilha básica da obra de pavimentação e drenagem da Rua MONGÓLIA – CONCEIÇÃO e Rua QUATRO - CONCEIÇÃO, bem como do valor total da contratação, constantes das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
VALOR GLOBAL RE-RATIFICADO:	R\$ 352.863,67 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)